
Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico 005/2021

2 mensagens

Ludmila Nascimento <licitacoes@rdsadv.adv.br>

8 de junho de 2021 14:55

Para: licitacao@uems.br

Cc: compras@uems.br

Prezados, boa tarde.

Solicito esclarecimento quanto ao seguinte item do edital supra.

17.13. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente, sendo que, somente serão considerados os que estejam em plena validade. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente. Documentos em fax não serão aceitos.

O pregão é eletrônico, sendo assim questiono se os documentos anexados em sistema deverão necessariamente ser cópias autenticadas, ou somente no envio da documentação física em caso de vencedora a licitante deverá apresentar os documentos de habilitação de forma física?


Aguardo retorno.

Obrigada.

Atenciosamente,



Ludmila Nascimento

  (11) 99902-7103

 licitacoes@rdsadv.adv.br

 [rdslicitacoes](https://www.instagram.com/rdslicitacoes)

Setor de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>

8 de junho de 2021 14:29

Para: Ludmila Nascimento <licitacoes@rdsadv.adv.br>

Boa tarde Sr. Licitante!

Informo que devido ao momento que estamos vivendo na saúde e compreendendo que algumas cidades do país estão em "Lockdown" estamos considerando cópias simples para anexar no Sistema onde ocorrerá a Licitação, porém **assinadas** digitalmente ou manualmente. Caso consagre vencedora, será adotada as exigências dos subitens 9.3, 17.13. 17.13.1 e 17.13.2 do Edital.

À disposição!

Atenciosamente

Jurandir Ferreira

Pregoeiro/UEMS

[Texto das mensagens anteriores oculto]